



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 003/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

RECONDUZIR para a função de chefe da Divisão de Tesouraria, a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. **Sílvia Aparecida Otávio**, portadora da CTPS nº. 24384 Série 00046PR.

Fica assegurada a servidora, uma Função Gratificada, símbolo FG 01, em conformidade com o § 8, da tabela 3, do Anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017, enquanto fizer jus ao seu recebimento.

Esta Portaria, entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 06 de janeiro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 07 / 01 de 2021

edição 2448

786

CÂMARA DE ARAPOTI

JUNDIAÍ DO SUL



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ATO DO PRESIDENTE Nº 0001/2021

Ementa: Determina as datas para realização das Sessões Ordinárias para o ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º As Sessões Ordinárias do ano de 2021 serão realizadas nas seguintes datas:

- I - Fevereiro: 03 - 10 - 18 - 24;
- II - Março: 03 - 10 - 17 - 24 - 31;
- III - Abril: 07 - 14 - 22 - 28;
- IV - Maio: 05 - 12 - 19 - 26;
- V - Junho: 02 - 09 - 16 - 23 - 30;
- VI - Julho: 07 - 14 - 21 - 28;
- VII - Agosto: 04 - 11 - 18 - 25;
- VIII - Setembro: 01 - 08 - 15 - 22 - 29;
- IX - Outubro: 06 - 13 - 20 - 27;
- X - Novembro: 03 - 10 - 17 - 24;
- XI - Dezembro: 01 - 08 - 15.

Câmara Municipal de Arapoti, em 05 de Janeiro de 2021.


EDILSON CORSINI PEREIRA
Presidente da Câmara

Rua Plácido Leite, nº 136 - Cep: 84990-000, Centro, Arapoti - PR

Fone: (43) 3557-1500 - E-mail: dretona@cmrapoti.pr.gov.br

Página 1 www.cmrapoti.pr.gov.br Protocolo 0007 / 2021

ERRATA

No Diário Oficial impresso Jornal Folha Extra edição sob o nº 2447, de 06 / 01 / 2021, na página 02, publicação como Ato do Presidente nº 02 / 2021, cuja Ementa é "convoca sessão extraordinária".

ONDE SE LÊ:

"... PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 2192/2020 e 2214/2020, ..."

LEIA-SE:

"... PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 2217/2021 e 2218/2021, ..."

Arapoti / PR, em 06 de Janeiro de 2021.

EDILSON CORSINI PEREIRA
Presidente da Câmara

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 002/2021

SÚMULA – Nomeia agente político para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. ROSEMARY CAMARGO DE ANDRADE, brasileira, maior

e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 4.087.511-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 606.281.389-20 como Diretora do Departamento Municipal de Educação e Departamento de Cultura.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 06 de Janeiro de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº. 003/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

RECONDUZIR para a função de chefe da Divisão de Tesouraria, a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Sílvia Aparecida Otávio, portadora da CTPS nº. 24384 Série 00046PR.

Fica assegurada a servidora, uma Função Gratificada, símbolo FG 01, em conformidade com o § 8, da tabela 3, do Anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017, enquanto fizer jus ao seu recebimento.

Esta Portaria, entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 06 de janeiro de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

ARAPOTI

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE ARAPOTI - PR

RUA TELÊMACO CARNEIRO Nº 766 CENTRO CÍVICO

CEP 84990-000 / FONE (43) 3557-5962

CNPJ Nº 05.493.720/0001-50

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 005/2017.

Pregão nº: 001/2017.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM, representada pelo Sr. Wellton José do Nascimento.

Contratada: João Carlos Ribeiro – Contabilidade – ME, representada pelo Sr. João Carlos Ribeiro.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido do CONTRATO sob o nº 001/2015, celebrado entre as partes em 29/05/2017.

Prazo: Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo execução e vigência do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o prazo de execução e vigência em 30/11/2020 e findando em 29/11/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DE PARANÁ

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 201/2018.

Pregão nº: 54/2017.

Contratante: Município de Arapoti.
Contratada: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 201/2018-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/01/2021, estendendo-se até 04/01/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 30/12/2020.